

# Lei Nº 278

C

Eu Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Azevedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Curitiba, decrete e, em conformidade a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de 2.101.880. (dois milhões, cento e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para cover despesas com a modernização da rede de energia elétrica local conforme determinações abaixo.

1- Arlindo Antônio dos Santos, fornecimento de refeições ao pessoal da Uselpa.	CR\$ 84.800 =
2- B. Botura & Cia. Ltda fornecimento de materiais elétricos.	CR\$ 92.580 =
3- B. Botura & Cia. Ltda. fornecimento de materiais elétricos.	CR\$ 1.943.500 =

Total CR\$ 2.101.880 =

Artigo 2º: Para cobertura do presente crédito, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a efetuar toda a operação de crédito que se fizerem necessários, sem como utilizar-se do recurso de amação que se vierem.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 05 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Alcides da Rocha Mendes

O Prefeito Municipal.